



INDICAÇÃO N.º _____, DE 1999
(Autor: Dep. Rajão - PSDB)

IND 023 /99

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ,

Em 30/06/99:

[Assinatura]
Flammar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Sugere ao Poder Executivo instituir a Gratificação por Atividade Aérea Especial aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nas condições que especifica.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 105 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, instituir Gratificação por Atividade Aérea Especial aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar que atuam em aeronaves como piloto (a partir da atividade prática da aprendizagem aérea), tripulante operacional ou da manutenção (em teste de equipamentos), sofrem considerável desgaste orgânico devido as vibrações provocadas pelo próprio aparelho, sobretudo, quando em períodos continuados em missões de policiamento e salvamento.

A gratificação, ora sugerida, seria correspondente a 1(um) e ½ do valor padrão de remuneração aos membros de equipe de aeronaves que cumprissem anualmente um mínimo de horas de vôo, atuando em missões.

Pedimos aos nobres pares que apoiem esta indicação, que é justa em face de uma atividade especial da segurança pública.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
RAJÃO
DEP. DISTRITAL

Protocolo Legislativo
Ind. n.º 23 / 1999
Fls. n.º 01 BDA

033 24JUN'99 PM 4:54